



REGISTO DE ENTRADA

N.º _____ PROC. N.º _____

DATA 200__/___/___

O FUNC.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Autorização de Instalações das Estações de Radiocomunicações

(n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro)

Ex.º Sr. Presidente

(1) _____, estado civil _____, profissão _____, contribuinte fiscal n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____ emitido em ___/___/___ pelo Arquivo de Identificação de _____, com residência/sede n.º (2) _____, n.º _____, andar, na localidade de _____, (código postal) _____-_____, freguesia de _____, município de _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, na qualidade de (3) _____.

Vem requerer a V. Ex.ª, que nos termos do n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, autorização de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, para o que se anexa:

- a) Identificação do titular;
- b) Identificação do título emitido pelo ICP - ANACOM, quando existente, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- c) Memória Descritiva da instalação (com indicação dos critérios adoptados condicionantes, materiais empregues e métodos construtivos e de fixação);
- c1) Plantas de Localização (esc. 1:25 000);
- c2) Plantas de Implantação (esc. 1:200 ou esc. 1:500);
- c3) Plantas e Alçados (esc. 1:100);
- d) Termo de Responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível da instalação eléctrica;
- e) Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com normativos nacionais ou internacionais em vigor;
- f) Cópia do documento onde conste a autorização expressa dos proprietários dos terrenos para a instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício;

Tratando-se da instalação de estações em edificações, além dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) d) e e), devem ainda ser juntos:

- g) Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural de fixação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício;
- h) Cópia do documento onde conste a autorização expressa para a instalação do proprietário ou dos condóminos, nos termos da lei aplicável;
- i) Documento comprovativo do pedido de instalação do operador à respectiva sociedade, caso o pedido de autorização seja requerido por qualquer sociedade que desenvolva a actividade de instalação e exploração de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações.

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 200 ____

O requerente, _____

Conferi a assinatura pelo B.I. n.º _____ de ____/____/____

Funcionário _____

Gestor do Procedimento:

Contacto: 244 573 300

Horário: das 16H00 às 17H30

e-mail: _____@cm-mgrande.pt

Atendimento ao público*: _____

(*Com marcação prévia)